



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 009/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA GOVTI CONEXAO E SOLUCAO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU através SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA representada neste ato pela Secretária Municipal de Finanças, Tauanny Darcielle Silva Guedes, portador da Cédula de Identidade 5353221 e do CPF 947.345.422-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GOVTI CONEXAO E SOLUCAO EIRELI, CNPJ 04.568.900/0001-90, sediada na Rodovia BR 316, KM 15, Rua Transjuta SN, 5, Bairro: Decouvile, Cidade: Marituba, Estado: Pará, CEP: 67.200-000 Telefone: (91) 98124-6840/98329-4230 , E-mail: sosconexao@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Antônio José Gomes de Alencar portador do CPF 235.587.172-87, RG 1358057 SSP-PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, KM 15, Rua Transjuta S/N, Bairro: Decouvile, Cidade: Marituba, CEP: 67.200-000 em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de Licença de uso de Software de Sistemas de programa gerenciador, sistema online via web com assessoria e suporte técnico, para melhoramento e modernização dos serviços de arrecadação da Receita Tributária do Município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de Licença de uso de Software de Sistemas de programa gerenciador, sistema online via web com assessoria e suporte técnico, para melhoramento e modernização dos serviços de arrecadação da Receita Tributária do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

EXERCÍCIO 2022

05005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

04.122.0002.2.008-Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação

3. CLAUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 30/12/2021 a 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 27 de dezembro de 2021.

Tauanny Darcielle Silva Guedes
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ 04.873.618/0001-17
Contratante

Antônio José Gomes de Alencar
Govti Conexão e Solução Eireli
CNPJ 04.568.900/0001-90
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____